



Câmara Municipal de Dracena Rua Princesa Isabel, 1635 > Centro

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2023

MÊS: SETEMBRO

Qualificação do responsável pelo Controle Interno:

- Emerson Vicente Pereira dos Santos Silva, servidor efetivo da Câmara Municipal
- CPF –
- RG –
- Endereço -
- Fone –
- Cargo Operador de Sistemas

Nos termos da Resolução 002/14, de 13 de maio de 2014, encaminho à Mesa Diretora da Câmara o Relatório das atividades e procedimentos realizados no mês de setembro de 2023, no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

Mesa Diretora - Biênio 2023/2024

Presidente: Danilo Ledo dos Santos Vice Presidente: Claudinei Millan Pessoa 1º Secretário: Edenilso da Silva Carvalho

2º Secretário: Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus

Este relatório contém, em síntese, uma avaliação e acompanhamento do mês de setembro de 2023, bem como dos atos de gestão do Exercício financeiro e administrativo da Câmara Municipal, em atendimento às determinações legais e regulamentares:

Análise dos Procedimentos Realizados:

1 - Repasses efetuados no período - duodécimos:

SETEMBRO	249.250,00

2 - Da Conciliação Bancária

Realizada a conferência bancária e da conciliação bancária, referente à Conta 7216-8, agência 373-5 do Banco do Brasil, conforme extrato e conciliação anexos:

Saldo bancário	Saldo da contabilidade	Cheques a serem debitados
186.222,67	185.861,37	372,80

^{*} Débito de despesas bancárias no valor de 11,50 em 28/09/2023



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro

CEP – 17900-000 \Leftrightarrow Dracena - SP Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

3 - Procedimento licitatório e contrato

- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/23 - Confecção de um armário planejado conjugado, que deverá ser instalado na Secretaria da Câmara, sob medida, para caixa de arquivos e guarda de materiais, medindo 8,70m X 0,50m X 3,30m (LxPxA), totalizando 28,71 m², em MDF, de 15mm na cor carvalho poro.

Início do processo: 12/06/2023

Fim do processo: 15/09/2023 (Termo de ciência e notificação)

<u> 4 - Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</u>

Relatórios obrigatórios a ser enviados ao Tribunal pelo sistema Audesp em setembro/2023 (registros contábeis e financeiros, balancetes isolados, atas, conciliações bancárias, cadastro geral da entidade, e balancetes isolados de encerramento)

Obs: Conforme quadro em anexo, todos foram entregues no prazo.

5 - Bens Patrimoniais

- ARMÁRIO PLANEJADO CONJUGADO, chapa patrimonial n.º 856.

6 - Regularidade dos empenhos no período:

- para compras e serviços, devidamente autorizados pelo Presidente, é conferido pelo responsável pela compra ou por quem recebe o produto, com o devido recebimento;
- para adiantamento de viagens atende as normas do Tribunal de Contas (autorização de empenho, empenho em nome de servidor, relatório de viagem, verificação das notas, da regularidade e economicidade dos gastos) tudo, devidamente acompanhado o Controle Interno.

Obs.: Apesar da correção, estamos atentos a normas e procedimentos que porventura possam melhorar os procedimentos realizados.

7 - Audiências Públicas:

- AUDIÊNCIA PÚBLICA, realizada em 28/09/2023, para dar conhecimento a todos do Projeto de Lei Complementar n.º 20/23, que dispões obre alteração de mapas constantes na Lei n.º291/2008, que regulamenta o Plano Diretor do Município.

8 – Viagens:

No período houve duas viagens para Presidente Prudente, Barueri e Barretos (juntas), sendo que o veículo da Câmara percorreu, controlado pelo hodômetro, dos 108625 km aos 110519 km, perfazendo um total de 1894 km rodados.

Obs.: houve falha na anotação das viagens, tanto da servidora Regiane e do Presidente Danilo, os quais foram avisados das mesmas para que não voltem a ocorrer.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro

9- Portal Transparência

O Portal Transparência (menu Serviços, submenu Transparência) em nosso Portal (www.camaradracena.sp.gov.br) está no ar e operante, bem como informações do setor contábil (menu Serviços, submenu Contabilidade), licitações (menu Serviços, submenu Licitações).

10 - Pessoal

Em setembro não houve alterações no quadro de pessoal da Câmara:

	<u>Cargo</u>	<u>Servidor</u>	Provimento
01	Assessor Legislativo	Regiane Freitas Santiago	comissão
02	Auxiliar Administrativo	Maria Aparecida Correa Kanezawa	efetivo
03	Auxiliar Administrativo	Sonia Aparecida Modesto Buffulin	efetivo
04	Auxiliar de serviços legislativos	Bruna Cristina dos Santos Mendes	efetivo
05	Assessor de imprensa	Talita Pereira Villalba	efetivo
06	Assessor Jurídico	Natalia Paludetto Gesteiro da Palma	efetivo
07	Contador	Luciana Aparecida Castilho dos Santos	efetivo
08	Motorista	VAGO	efetivo
09	Oficial Administrativo	Maria Inês Sanches	efetivo
10	Operador de Sistemas	Emerson Vicente P. dos Santos Silva	efetivo
11	Técnico de Serviços Legislativo	VAGO	efetivo
12	Técnico Legislativo	Aparecida de Souza Alves	efetivo
13	Vigia-Zelador	Nivaldo Rodrigues de Sá	efetivo
14	Vigia-Zelador	Gilberto Vaz	efetivo
15	Vigia-Zelador	Marcos Reyes Cabrera	efetivo

O Cargo de Técnico Legislativo (Sr.ª Aparecida de Souza Alves) está lotado em uma função de Confiança (Diretor Geral), criada pela Lei Complementar 362/2011.

A Câmara possui uma pensionista, Sr.ª Waldomira Meneguesso André.

A Câmara possui um estagiário (superior), Sr. Heitor Reyes Sanches, contratado em 1º/03/2023.

O Servidor Nivaldo Rodrigues de Sá encontra-se em licença para tratamento de saúde, até o dia 09/05/2023, Portaria n.º 04/23, foi prorrogado para 04/05/2024 pela Portaria n.º 15/23.

O Servidor Marcos Reyes Cabrera encontra-se em licença para tratamento de saúde, do dia 29/06/2023 a 26/09/2023 pela Portaria n.º 20/23.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Centro CEP – 17900-000 < Dracena - SP Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Concluímos pela REGULARIDADE dos ATOS da referida gestão no período supra mencionado.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o Relatório.

Dracena, 11 de outubro de 2023.

Emerson Vicente Pereira dos Santos Silva Controle Interno